

**Ref.: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2024**

1 mensagem

Bruna Carolina Giro <bruna@phelcom.com>

15 de julho de 2024 às 12:56

Para: cpl@ufac.br

Cc: José Augusto Stuchi <stuchi@phelcom.com>, Amanda Magalhães Rodrigues Arthur <amanda@phelcom.com>, Ana Carolina Migliato <anacarolina@phelcom.com>, Daniele Oliveira <daniele@phelcom.com>

Prezado Pregoeiro, boa tarde,

Gostaríamos de informá-lo que nossa empresa, Phelcom Technologies, por meio do anexo vinculado a este e-mail, apresenta uma impugnação ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2024, da Universidade Federal do Acre (Processo Administrativo nº 23107.034257/2023-77).

A razão principal para a impugnação é a restrição do edital que limita a participação exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Tal restrição impede a participação de empresas fabricantes que, apesar de não se enquadrarem nesta definição, podem oferecer produtos a preços justos e competitivos, contribuindo para a eficiência e economia no processo licitatório.

Conforme detalhes pedidos e fundamentos contidos no arquivo, solicitamos que o edital seja retificado para permitir a participação de empresas fabricantes, garantindo assim uma concorrência ampla e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os princípios da isonomia e da eficiência.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

--



BRUNA CAROLINA GIRO
SALES AND MARKET INTELLIGENCE
+5516999619334

[AGENDE UMA VÍDEO CHAMADA](#)

Rua José Missali, 820
Santa Felícia - São Carlos/SP
+551634133088

phelcom.com

Impugnação_ao_Edital_do_Pregão_Eletrônico_SRP_nº_19_2024_(1).pdf

351K